

Operador do Sistema de Registro

GERAL

Matrícula Ficha

15.376

01F

Lucélia, 01 de abril de 2015

IMÓVEL: "UM TERRENO URBANO, constituído por **PARTE DO LOTE N.º 03 (TRÊS)**, da **QUADRA N.º 123 (CENTO E VINTE E TRÊS)**, situado do lado ímpar da **RUA JOÃO GERÔNIMO LOPES**, distante 10,00 metros da Rua Shigueo Shimomura, que é a esquina mais próxima, localizado na cidade de **INÚBIA PAULISTA**, desta comarca de LUCÉLIA, com a área superficial de **200,00m²**, dentro das seguintes medidas e divisas: *10,00 metros pela frente, em divisa com a Rua João Gerônimo Lopes; 10,00 metros pelos fundos, em divisa o lote n.º 05; 20,00 metros do lado direito, de quem da via pública olha para imóvel, em divisa com parte do lote n.º 03; e 20,00 metros pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, em divisa com parte do lote n.º 03.*"

CADASTRO: 00077305.

PROPRIETÁRIO: **GUSTAVO GALDINO PIRES** (RG/SSP-RS n.º 60.639.971-8-1 e CPF/MF. n.º 001.231.480-30), brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre-RS, na Avenida Senador Daniel Krieger, n.º 235.

REGISTRO ANTERIOR: R-3 da Matrícula n.º 10.560 deste registro, procedido em 11/07/2008.

O Oficial:

(Bel. Julio Cesar Moro).

Av-1-15376 – Em 19 de outubro de 2.018 (Protocolo n.º 80.750 - 17/10/2018).

Indisponibilidade.

Procede-se a presente averbação para ficar constando que, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n.º 201810.1715.00630681-IA-790 - Processo: 10016922220188260346, inserido na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 17/10/2018, constando como emissor da ordem: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 2ª Vara da Comarca de Martinópolis, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de propriedade de GUSTAVO GALDINO PIRES - CPF/MF. n.º 001.231.480-30, ficando, consequentemente, INDISPONÍVEL o imóvel desta matrícula.**

O Oficial:

(Bel. Julio Cesar Moro).

Av-2-15376 – Em 28 de novembro de 2.018 (Protocolo n.º 80.877 - 26/11/2018).

Indisponibilidade.

Procede-se a presente averbação para ficar constando que, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n.º 201811.2617.00660627-IA-460 - Processo: 00211195420175040561, inserido na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 26/11/2018, constando como emissor da ordem: Vara do Trabalho de Carazinho-RS, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de propriedade de GUSTAVO GALDINO PIRES - CPF/MF. n.º 001.231.480-30, ficando, consequentemente, INDISPONÍVEL o imóvel desta matrícula.**

O Oficial:

(Bel. Julio Cesar Moro).

Av-3-15376 - Em 30 de novembro de 2.018 (Protocolo n.º 80.899 - 29/11/2018).

Levantamento de indisponibilidade.

Nos termos da ordem de cancelamento de indisponibilidade expedida em 26/11/2018, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo de Cancelamento n.º 201811.2916.00664793-MA-740, referente ao Processo n.º 00211195420175040561 - Vara do Trabalho de Carazinho-RS, faço constar por meio desta, que foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE averbada sob n.º 02 na presente matrícula, ficando, consequentemente, cancelada a referida averbação.**

Continua no verso.

O Oficial:

(Bel. Julio Cesar Moro).

Av-4-15376 - Em 06 de agosto de 2.025 (Protocolo n.º 88.573 - 30/07/2025).

Penhora.

Nos termos da certidão expedida pelo sistema eletrônico "Penhora Online", para fins de averbação de penhora, datada de 30/07/2025, protocolo de penhora online PH000579804, extraído dos autos de EXECUÇÃO CIVIL - Número de ordem: 00004576120238260346 (Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Martinópolis-SP), em que **PRISCILA DA SILVA ARJONAS BOSISIO** (CPF: 359.897.888-00); e **CARLOS EDUARDO BOSISIO** (CPF: 345.354.018-29), move contra BONS NEGÓCIOS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA (CNPJ: 20.051.400/0001-33); JOSÉ CARLOS SALVADEGO (CPF: 317.112.038-07); e GUSTAVO GALDINO PIRES (CPF: 001.231.480-30), para cobrança da dívida no valor de R\$ 68.944,37 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), verifica-se que no dia 26 de abril de 2024 foi efetivada a **PENHORA** do imóvel da presente matrícula, e tendo sido nomeado como fiel depositário: Gustavo Galdino Pires. (Selo digital: 1196363310088573QJFP9U25F).

O Substituto do Oficial:

(Gilmar Lopes).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital